



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO N.º. 10.372

Dispõe sobre a convocação da Conferência Intermunicipal de Educação do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a importância do diálogo permanente sobre políticas públicas educacionais que promovam o cuidado, a inclusão e a inspiração nas escolas; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação de São Lourenço/MG, a ser realizada em 13 de novembro de 2025, na Avenida Camilo Soares, nº 100 – Caxambu/MG, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e em articulação com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal:

I – Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar para o desenvolvimento de agendas, metas e planos de ação que promovam o cuidado com todos, o bem-estar, e a educação integral, enfrentando os desafios da aprendizagem e da convivência;

II – Propiciar a participação ativa de diversos segmentos da sociedade, valorizando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, para incluir, ouvir, propor ações e avaliar a missão inclusiva da escola no século XXI;

III – Promover a interlocução entre autoridades, gestores, educadores, famílias e estudantes sobre políticas públicas e práticas pedagógicas que inspirem o desenvolvimento sustentável, humano e inovador nas escolas dos municípios participantes;

IV – Escolher delegados para representar os municípios nas próximas etapas estaduais e nacionais, fortalecendo o compromisso coletivo com uma educação que cuida, inclui e inspira todas as gerações.

Art. 3º A organização e demais procedimentos para realização da conferência serão definidos em regimento próprio, divulgado oportunamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO N.º. 10.372

Folha 02

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo